



GOVERNO
DA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº [SDS-PRC-2024/00431-V01](#)

Serviço de Adequações na Drenagem Pluvial Externa da
Base da ROTAM - CG/ Contratação de Empresa
Prestadora de Serviços

João Pessoa, 25 de junho de 2024

Página 1

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3213-9088



Assinado com senha por [SDS34047] [SENHA] ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO em 12/07/2024 - 13:40hs, [SDS78801] [SENHA] MARY KEIZE DE PONTES SOARES em 12/07/2024 - 14:41hs, [SDS23348] [SENHA] TEOGENES ARAÚJO LIMA em 15/07/2024 - 15:26hs e [SDS23351] [SENHA] LAMARK VICTOR DONATO em 17/07/2024 - 10:04hs.
Documento Nº: 5293838.42345251-5453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5293838.42345251-5453>



SDSPRC202400431V01



HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
28/06/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Mary Keize de Pontes Soares
28/06/2024	2.0	Revisão do documento após análise	Anderson Lyhan Vieira de Melo Mary Keize de Pontes Soares
	3.0	Revisão do documento após análise	Lamark Victor Donato

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
- Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019**

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

2.1. QUANTO A NECESSIDADE DO OBJETO

- 2.1.1. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços de ADEQUAÇÕES NA DRENAGEM PLUVIAL EXTERNA, a fim de atender as necessidades da Base da Ronda Ostensiva Tática com Apoio de Motocicletas – ROTAM, conforme solicitado nos autos do processo em referência.
- 2.1.2. O estudo aponta que a possível contratação buscará viabilizar, junto à Administração, a efetiva conservação, manutenção e condições de segurança das calçadas no entorno e área de treinamento, mantendo-a em perfeitas condições de uso, a fim de garantir um eficiente atendimento das demandas, permitir uma segura circulação de usuários e servidores da ROTAM, bem como, franqueando uma condizente e salubre habitabilidade junto aos servidores do citado órgão público. Tudo isso com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência e economicidade.

2.2. QUANTO A SITUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

- 2.2.1. Em vistoria realizada na base de Rondas Ostensivas Táticas com Apoio de Motocicletas - ROTAM em Campina Grande, foi observada a necessidade de adequações das calçadas e sarjetas devido a ocorrência de infiltrações na base do muro de entrono.
- 2.2.2. As infiltrações na base do muro podem comprometer a integridade estrutural do muro, pois a água infiltrada está causando erosão do solo, formando de rachaduras e, prejudicando o piso recém executado na área de treinamento da ROTAM.

Página 2

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SEDS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GA
 Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3213-9088



Assinado com senha por [SDS34047] [SENHA] ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO em 12/07/2024 - 13:40hs, [SDS78801] [SENHA] MARY KEIZE DE PONTES SOARES em 12/07/2024 - 14:41hs, [SDS23348] [SENHA] TEÓGENES ARAÚJO LIMA em 15/07/2024 - 15:26hs e [SDS23351] [SENHA] LAMARK VICTOR DONATO em 17/07/2024 - 10:04hs.
 Documento Nº: 5293838.42345251-5453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5293838.42345251-5453>



SDSPRC202400431V01



GOVERNO DA PARAÍBA

2.3. QUANTO ÀS ADEQUAÇÕES

- 2.3.1. A As infiltrações na base dos muros podem comprometer a integridade estrutural dos muros de contorno, pois a água infiltrada está causando erosão do solo, formando de rachaduras e, prejudicando o piso recém executado na área de treinamento da ROTAM.
- 2.3.2. Assim, a contratação é justificada em razão dos riscos de acidentes e visíveis danos estruturais dos muros que limitam o terreno, no seguinte endereço:
 - 2.3.2.1. **CAMPINA GRANDE**, sendo a **BASE DA RONDAS OSTENSIVAS TÁTICAS COM APOIO DE MOTOCICLETAS - ROTAM**, situada na Rua Coronel Lindolfo de Albuquerque, s/n, Três Irmãs – Campina Grande/PB.

2.4. DEMAIS REQUISITOS SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 2.4.1. Trata-se de serviço comum e engenharia, conforme determina o art. 6º, XXI, alínea a da Lei 14.133, de 2021.
- 2.4.2. Por todo o exposto, fica demonstrado que este ETP torna-se essencial para analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como buscar a melhor solução para tal contratação, conforme prevê o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 2º da Instrução Normativa SEAD Nº 003/2023, para fundamentar o início do processo da referida contratação devido a evidente necessidade de manutenção predial com mão-de-obra especializada nos arredores pertencentes a Base da ROTAM-CG/PB. Cumprindo adequadamente a sua finalidade, atendendo rigorosamente aos princípios legais que norteiam a Administração Pública.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

- 3.1. O quantitativo a ser contratado referente aos serviços de ADEQUAÇÕES NA DRENAGEM PLUVIAL EXTERNA A BASE DA ROTAM - CG, conforme Termo de Referência.
- 3.2. As atividades a serem contratadas consistem em:
 - 3.2.1. Realizar todos os serviços referentes às adequações da drenagem pluvial, previstas na Planilha orçamentária e em Contrato;
 - 3.2.2. Fornecer equipamentos, ferramentas, peças e materiais para a execução dos serviços, com mão-de-obra exclusiva, conforme discriminação de itens constantes em Planilha para os serviços comuns de engenharia necessários às adequações da drenagem pluvial.
 - 3.2.3. Elaborar Relatório de cada Medição e de Entrega dos Serviços executados das etapas da obra, com registros escritos e fotográficos de acompanhamento “antes, durante e depois”, devidamente datado e assinado por profissional legalmente habilitado.
- 3.3. Os serviços para adequações da drenagem pluvial, a serem executados, compreenderão: os serviços comuns de engenharia para a demolições das calçadas externas e do canil, execução e adequação das calçadas externas, impermeabilização e pintura dos muros de contorno, restauração do piso intertravado, execução de piso de concreto lateral, execução de canteiro em gramado, com o fornecimento de mão-de-obra especializada com dedicação exclusiva, equipamentos, peças e acessórios bem como outros serviços inerentes à manutenção e à conservação da Base da ROTAM-CG.

4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

4.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3213-9088



Assinado com senha por [SDS34047] [SENHA] ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO em 12/07/2024 - 13:40hs, [SDS78801] [SENHA] MARY KEIZE DE PONTES SOARES em 12/07/2024 - 14:41hs, [SDS23348] [SENHA] TEÓGENES ARAÚJO LIMA em 15/07/2024 - 15:26hs e [SDS23351] [SENHA] LAMARK VICTOR DONATO em 17/07/2024 - 10:04hs.
Documento Nº: 5293838.42345251-5453 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5293838.42345251-5453>





GOVERNO
DA PARAÍBA

4.1.1. No que tange as possíveis soluções para atendimento à demanda, verificamos as possibilidades seguintes:

- SOLUÇÃO “A”: Adesão a Ata de Registro de Preços;
- SOLUÇÃO “B”: Realização de Contratação Direta através da modalidade Dispensa de Licitação.

4.2. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

4.2.1. A tabela a seguir demonstra uma análise crítica entre as diferentes soluções, considerando o aspecto econômico e o aspecto qualitativo em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução é aderente às regulamentações da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021?	Solução A	X		
	Solução B	X		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade Pública Paraibana?	Solução A		X	
	Solução B	X		
A Solução pode ser realizada pela SESDS?	Solução A		X	
	Solução B	X		
A Solução demonstra maior vantajosidade para ser implantada pela SESDS?	Solução A			X
	Solução B	X		

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

5.1. A Solução “A” apresentou-se não viável por não haver, conforme consulta ao site eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba <https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/ccompras/central.nsf/0/9D57B7A4B823E8D703258B1E00628980?EditDocument>, Ata de Registro de Preços válida de objeto constante neste ETP.

6. ANÁLISE DA SOLUÇÃO CONSIDERADA VIÁVEL

6.1. A Solução “B” mostrou-se como a mais adequada para cumprir o processo formal a ser adotado para esta contratação, haja vista, tratar-se, inclusive de bens e serviços comuns, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, cujo critério de julgamento a ser escolhido deva ser o de menor preço ou de maior desconto (art. 33, I e II, da Lei 14.133/2021).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Este Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução que melhor atende às necessidades da SESDS é a CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços especializados para ADEQUAÇÕES NA DRENAGEM PLUVIAL EXTERNA A BASE DA ROTAM – CG, através de serviços de pedreiro, pintor, e seus respectivos ajudantes para executarem os serviços na Base da ROTAM em Campina Grande/PB.

7.2. O serviço **NÃO** é enquadrado como continuado, o que impõe a CONTRATADA o dever de realizar a prestação do serviço específico em período predeterminado, não podendo ser prorrogado e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e estaduais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas

Página 4

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3213-9088



Assinado com senha por [SDS34047] [SENHA] ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO em 12/07/2024 - 13:40hs, [SDS78801] [SENHA] MARY KEIZE DE PONTES SOARES em 12/07/2024 - 14:41hs, [SDS23348] [SENHA] TEÓGENES ARAÚJO LIMA em 15/07/2024 - 15:26hs e [SDS23351] [SENHA] LAMARK VICTOR DONATO em 17/07/2024 - 10:04hs.
Documento Nº: 5293838.42345251-5453 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5293838.42345251-5453>



SDSPRC202400431V01



GOVERNO DA PARAÍBA

expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

- 7.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, conforme prevê inciso XXI, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021 no que se refere a bens e serviços comuns, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.
- 7.4. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.
- 7.5. Os serviços a serem contratados serão prestados, atendendo aos requisitos constantes no presente ETP, bem como, estará bem definido no Termo de Referência e seus anexos, considerando as características e necessidades da edificação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Em procura de uma Ata de Registro de Preços do Governo da Paraíba, através do endereço eletrônico <https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/ccompras/central.nsf/0/9D57B7A4B823E8D703258B1E00628980?EditDocument>, foi constatada a inexistência de uma ARP com o mesmo objeto deste ETP.
- 8.2. No levantamento de mercado foi observado que existem diversas empresas que atuam no mercado com soluções que atendem ao modelo de contratação de serviços para a as Adequações necessárias no entorno da Base da ROTAM/CG.
- 8.3. Na tentativa de obter um valor médio estimado, foram realizadas pesquisas empreendidas no endereço eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba <https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>, onde foram encontradas Dispensa de Licitação que disponha com valores orçados para serviços semelhantes.

Dados obtidos pela Plataforma Banco de Preços			
Nº Processo Central de Compras/PB	Data	Órgão	Valor Orçado
Nº 028/2023 38.000.000098.2023	21/06/2023	Reforma da Delegacia de Polícia de Soledade/PB Órgão: Polícia Civil	R\$ 112.784,93
Nº 050/2023 27.000.004883.2023	24/11/2023	Reforma do imóvel para implantação da nova sede do SINE – CG/PB Órgão: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Humano	R\$ 113.903,76
Nº 034/2023 38.000.000253.2023	18/08/2023	Reforma da DEAM Santa Rita/PB Órgão: Polícia Civil	R\$ 112.216,30
VALOR MÉDIO CALCULADO			R\$ 112.968,33

- 8.4. Sendo a Estimativa de Valor da Contratação resultante em **R\$ 112.968,33 (cento e doze mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme valor médio calculado apresentado na tabela anterior.
- 8.5. Face ao exposto, a solução indicada é a contratação dos serviços de manutenção predial para a realização das ADEQUAÇÕES NA DRENAGEM PLUVIAL EXTERNA, a fim de atender as necessidades da Base da Ronda Ostensiva Tática com Apoio de Motocicletas – ROTAM, com

Página 5

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3213-9088



Assinado com senha por [SDS34047] [SENHA] ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO em 12/07/2024 - 13:40hs, [SDS78801] [SENHA] MARY KEIZE DE PONTES SOARES em 12/07/2024 - 14:41hs, [SDS23348] [SENHA] TEÓGENES ARAÚJO LIMA em 15/07/2024 - 15:26hs e [SDS23351] [SENHA] LAMARK VICTOR DONATO em 17/07/2024 - 10:04hs.

Documento Nº: 5293838.42345251-5453 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5293838.42345251-5453>



SDSPRC202400431V01



GOVERNO DA PARAÍBA

mão de obra com dedicação exclusiva, com o fornecimento de insumos para viabilizar o trabalho dessa mão de obra, conforme itens discriminados em planilha pelo Fiscal e Gestor do contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única, bem como a natureza do objeto, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada neste caso, devendo ser gerida e executada pelo mesmo órgão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes geridas pela SESDS PB.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. O serviço a ser adquirido não encontra-se previsto no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano de Contratações Anual (PGC/PCA) para o ano de 2025, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 12.1. Espera-se que contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia com dedicação exclusiva de mão de obra para as ADEQUAÇÕES NA DRENAGEM PLUVIAL EXTERNA À BASE DA ROTAM/CG, tenha por objetivo sanar problemas recorrentes e manter as instalações físicas da ROTAM em perfeitas condições de uso, para usuários, servidores, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1. Por se tratar de uma Dispensa de Licitação com limite determinado por Lei no valor de até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), esta equipe de planejamento considera necessária a aplicação de garantia contratual nos métodos determinados pelo art. 96º, §1º da Lei 14.133, de 2021.
- 13.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

- 14.1. Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste estudo técnico preliminar, esta Equipe de Planejamento, declara que a solução apresentada é a mais adequada para a referida contratação, demonstrando vantajosidade, logística e econômica, atendendo ao interesse público e viabilizando a contratação dos serviços comuns de engenharia para ADEQUAÇÕES NA DRENAGEM PLUVIAL EXTERNA À BASE DA ROTAM/CG.

Página 6

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3213-9088



Assinado com senha por [SDS34047] [SENHA] ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO em 12/07/2024 - 13:40hs, [SDS78801] [SENHA] MARY KEIZE DE PONTES SOARES em 12/07/2024 - 14:41hs, [SDS23348] [SENHA] TEÓGENES ARAÚJO LIMA em 15/07/2024 - 15:26hs e [SDS23351] [SENHA] LAMARK VICTOR DONATO em 17/07/2024 - 10:04hs.
Documento Nº: 5293838.42345251-5453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5293838.42345251-5453>



SDSPRC202400431V01



GOVERNO DA PARAÍBA

- 14.2. Por meio do presente estudo preliminar, está evidenciado que a contratação em questão mostra-se possível para o atendimento da necessidade, constatando-se ser viável a contratação pretendida, atendendo às normas técnicas pertinentes e legislação vigente.
- 14.3. Assim concluem o presente Estudo Técnico Preliminar a equipe técnica da SESDS, com base nas informações levantadas ao longo da elaboração desse ETP, e considerando que a prestação de serviços objeto deste estudo é essencial ao apoio e à continuidade da prestação dos serviços junto a esta Secretaria.
- 14.4. Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento deste ETP considera viável a realização de nova contratação.

João Pessoa/PB, 27 de junho de 2024.

Elaborado por:

Mary Keize de Pontes Soares
Assessora Técnica – GA/SESDS

De acordo:

Anderson Lyhan Vieira de Melo
Engenheiro Civil – NAMO/SESDS

De acordo:

Teógenes Araújo Lima
Gerente de Administração – GA/SESDS

Aprovo:

Lamark Victor Donato
Secretário Executivo da Segurança e da Defesa Social

Página 7

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3213-9088



Assinado com senha por [SDS34047] [SENHA] ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO em 12/07/2024 - 13:40hs, [SDS78801] [SENHA] MARY KEIZE DE PONTES SOARES em 12/07/2024 - 14:41hs, [SDS23348] [SENHA] TEÓGENES ARAÚJO LIMA em 15/07/2024 - 15:26hs e [SDS23351] [SENHA] LAMARK VICTOR DONATO em 17/07/2024 - 10:04hs.
Documento Nº: 5293838.42345251-5453 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5293838.42345251-5453>



SDSPRC202400431V01